



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 36/2023**

**CHARRUA/RS, 08 DE MAIO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 36/2023, que estabelece o calendário para pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2023, e concede desconto para pagamento em cota única.

A atualização da Planta de Valores se deu conforme a Lei nº 1.133, de 30 de dezembro de 2013, sendo, de forma gradual, num período de cinco anos, até sua completa efetivação no ano de 2018. Assim, desde o ano de 2019, a cobrança é de 100% da atualização ocorrida até o ano de 2018.

O desconto para este ano de 2023 será de 10% (dez por cento) para o pagamento a vista até a data de 20 de junho, visando atrair o contribuinte a quitar de uma só vez. Ainda, poderá ser parcelado em duas vezes, sem desconto, caso em que as prestações deverão efetivar-se até 20 de junho, e 20 de julho.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência, para que se possa confeccionar os carnês no prazo adequado.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 36/2023**

**Estabelece calendário para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2023, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica estabelecido o seguinte calendário para pagamento do IPTU, no Exercício de 2023, concedendo os seguintes descontos para o pagamento nos prazos estabelecidos:

**I - Com desconto de 10% (dez por cento)**

- a) Valor em cota única até 20 de junho de 2023.

**II - Sem desconto**

- a) Em duas parcelas de igual valor da seguinte forma:  
1ª parcela até 20 de junho de 2023;  
2ª parcela até 20 de julho de 2023.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de maio de 2023.

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito